

Cláusula única

A Cláusula 3.ª do contrato programa, no contexto do ano lectivo 2007/2008, passa a ter a seguinte redacção:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,43 Euros por aluno, num universo previsto de 1974 alunos abrangidos.»

29 de Novembro de 2007. — Pela Direcção Regional de Educação do Centro, a Directora Regional, *Engrácia Castro*. — Pelo Município de Pombal, o Presidente, *Narciso Miranda Ferreira Mota*.

204231289

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Estádio Universitário de Lisboa

Aviso n.º 2729/2011

Nos termos do n.º 11 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público o júri de acompanhamento do período experimental, referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de técnico superior, celebrado com Rui Gonçalo Pires Pintado:

Presidente: Dr.ª Sandra Maria Lobão Policarpo, Coordenadora dos Serviços Técnico-Desportivos do EUL;

Vogais efetivos: Arq.º Vítor Rodrigues Marques, técnico superior do EUL, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Ana Luísa Amado Antas de Barros Frischknecht, técnica superior do EUL;

Vogais suplentes: Eng. Nuno Eduardo Pires Silvestre, técnico superior do EUL, e Maria Luísa Fonseca Caetano, técnica superior da Faculdade Medicina de Lisboa.

O período experimental teve início no dia 1 de Setembro de 2010, tem a duração de 180 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (0,50 \times ER) + (0,40 \times RF) + (0,10 \times FP)$, sendo que: CF = Classificação Final; ER — Elementos Recolhidos pelo júri; RF — Relatório Final e FP — Formação Profissional.

17 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *João Roquette*.

204232374

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção Regional de Cultura do Algarve

Despacho n.º 1938/2011

Por despacho da Senhora Directora Regional de 7 de Janeiro de 2011:

Mércia Maria Diogo Costa Carneiro assistente técnica do mapa de pessoal da Direcção Regional de Cultura do Algarve, autorizada a concessão da licença sem vencimento, com duração de 24 dias, repartidos por dois períodos de 14 a 15 de Março de 2011 e de 17 a 27 de Maio de 2011.

18 de Janeiro de 2011. — A Directora Regional, *Dália Paulo*.

204235906

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 1024/2011

Abertura do procedimento de classificação da Sé Catedral de Leiria, incluindo o claustro, o adro envolvente e a torre sineira localizada a noroeste da Sé, sita em Leiria, no antigo Largo da Sé, actual Largo Cónego da Maia, freguesia, concelho e distrito de Leiria.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço público que, por meu despacho de 22 de Outubro de 2010, exarado sobre informação da Direcção Regional de Cultura do

Centro, determinei a abertura do procedimento administrativo relativo à classificação da Sé Catedral de Leiria, incluindo o claustro, o adro envolvente e a torre sineira localizada a noroeste da Sé, sita em Leiria, no antigo Largo da Sé, actual Largo Cónego da Maia, freguesia, concelho e distrito de Leiria.

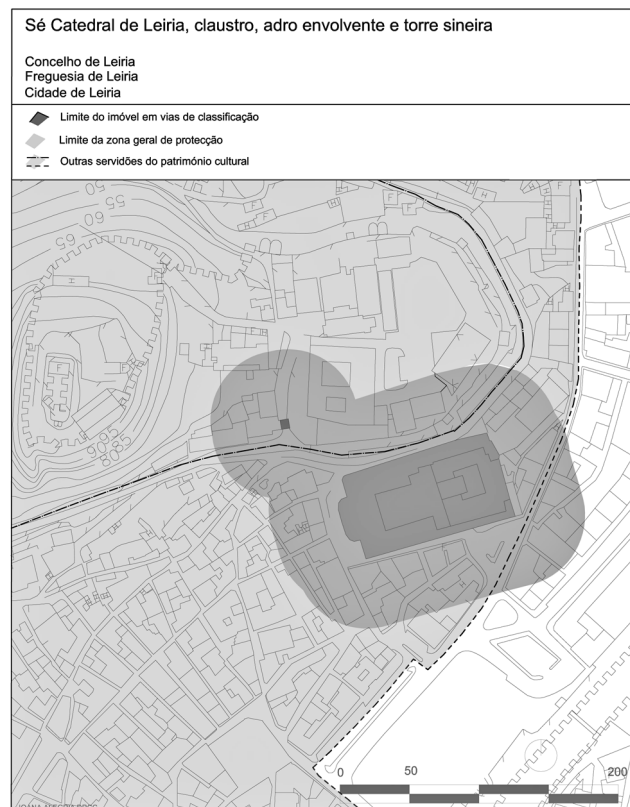
1.1 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a importância histórica e artística do conjunto em estudo, considerado um paradigma da arquitectura religiosa maneirista em Portugal.

2 — A partir da publicação deste anúncio, a Sé Catedral de Leiria, incluindo o claustro, o adro envolvente e a torre sineira localizada a noroeste da Sé, sita em Leiria, no antigo Largo da Sé, actual Largo Cónego da Maia, freguesia, concelho e distrito de Leiria, fica em vias de classificação, de acordo com o artigo 25.º, n.º 5, da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro.

3 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de protecção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

4 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do acto que decide a abertura do procedimento de classificação no prazo de quinze dias, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direcção Regional de Cultura do Centro.

10 de Janeiro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Gonçalo Couceiro*.



204234659

Aviso n.º 2730/2011

Para os devidos efeitos, se torna público que nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de assistente técnico (área de secretariado), no mapa de pessoal do IGESPAR, I. P. aberto por aviso n.º 7558/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril, cessou por desistência dos candidatos aprovados à prossecução do procedimento.

12 de Janeiro de 2011. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

204238093